



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.240/GR/IFAM, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 1º da Portaria MGI Nº 8.617, de 26/12/2023, publicada no DOU nº 246, de 28/12/2023, Seção 1, pág. 148, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO o item I do Decreto Municipal de 29/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 29/08/2024, Ano XXV, Nº 5900;

CONSIDERANDO o item I do Decreto Estadual de 29/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 29/08/2024, Ano CXXXI, Nº 35.297, Seção I, pág. 10, **RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R que no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, não haverá expediente nos dias:

a) 05 de setembro (quinta-feira): feriado estadual em que se comemora a Elevação do Amazonas à Categoria de Província, nos termos da Lei Promulgada nº 25, de 09/12/1977;

b) 06 de setembro (sexta-feira): ponto facultativo.

Art. 2º **RECOMENDAR** que nos *campi* o Calendário Acadêmico pós-greve seja obedecido, conforme homologado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Art. 3º Na Reitoria, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM